

# Câmara Municipal de Bragança Pauli



## PROJETO DE Lei nº 80-64

Assunto *Crédito suplementar de \$/ 500.000,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *aprovada, em 6/11/64, M.º J.º P.º*

Segunda Discussão *aprovada, em 6/11/64, M.º J.º P.º*

Redação Final *dos Senhores, em 6/11/64, M.º J.º P.º*

Observações:

*Requeres. Vozes, em 6/11/64, M.º J.º P.º*

Secretaria da Câmara Municipal, em



# Prefeitura Municipal de Bragança Paulista

Gabinete do Prefeito

Bragança Paulista, 29 de Outubro de 1964

N.º CM-376/64

Exmo. Sr.

OLIMPIO FERREIRA CINTRA

DD. Presidente da Câmara Municipal de

BRAGANÇA PAULISTA

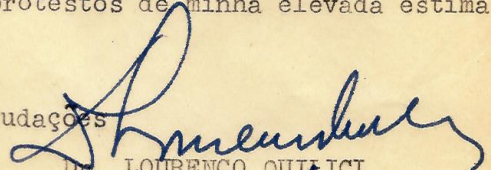
Para a devida apreciação dessa Egrégia Câmara, tenho a honra de passar às mãos de V.Excia. o projeto de lei incluso, que versa sobre abertura de um crédito no valor de CR\$. 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil cruzeiros) suplementar averba 251 - 8.63.1. Pessoal Variavel - Mensalistas do orçamento do presente exercício.

Cumpre-me esclarecer a Vv.Excias. que a verba referida no projeto de lei que a êste acompanha destina-se ao pagamento de empregados de serviços braçais, da secção de água.

Como recurso de cobertura do crédito ora solicitado servirá o excesso de arrecadação já verificado, na verba lll - 0.17.3 - Impôsto Sobre indústrias e Profissões - Sede - devidamente comprovado.


Aguardando o pronunciamento dêsse Nobre Legislativo, prevaleço-me da oportunidade para renovar a V.Excia. e aos demais senhores Vereadores, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

  
DR. LOURENÇO QUILICI  
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS,  
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 30/10/1964

  
Presidente da Câmara Municipal



PROJETO DE LEI Nº 80-67

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A Câmara Municipal de Bragança Paulista decreta e eu, Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros) suplementar a verba 251 - 8.63.1 - Pessoal Variável - Mensalistas - do orçamento vigente.

Parágrafo único - Servirá de recurso de cobertura para o presente crédito o excesso de arrecadação, já verificado, na verba 111-0.17.3 - Imposto sobre Indústrias e Profissões - Sede, no presente exercício.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DR. LOURENÇO QUILICI  
PREFEITO MUNICIPAL



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

## Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Parecer

Oo Analizar o presente projeto de lei, encontrei atitudes  
Contraditórias do Sr Prefeito, nos projetos de créditos  
anteriores, vindo anulando à verba do pessoal variável,  
no presente projeto de lei, solicita suplementação  
da verba, para pagamento, pessoal variável

O Sr Prefeito deve examinar bem os projetos  
e as verbas antes de pedir anulação,  
Quis pela aprovação  
Câmara Municipal - 31/10/64  
Heloísa Ali Chelid. Presidente

Advisoria - 31-10-64

Voto

Frente ao projeto, julgo-o uma falta muito grande  
do Sr. Prefeito em anular verba do pessoal variável e  
agora solicita verba para pessoal variável

S. Cominatti, 3/11/64

Sturgenf.



Uada a pin

em 6. 11. 64

Senador [Signature]

[Faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side of the page]



# Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, ..... de ..... de 196.....

Parecer N.º .....

Nada a opor - Não  
me responsabilizo - falta do -  
documento fundamental "Balau-  
ete"

Em 6-11-64  
P.C.F.

De acordo  
Hafiz Ali Chudid  
6/11/64

De acordo em 6-11-64

Intercâmbio de Oliveira

Nada a opor

M.C.F.O. - 6-11-64